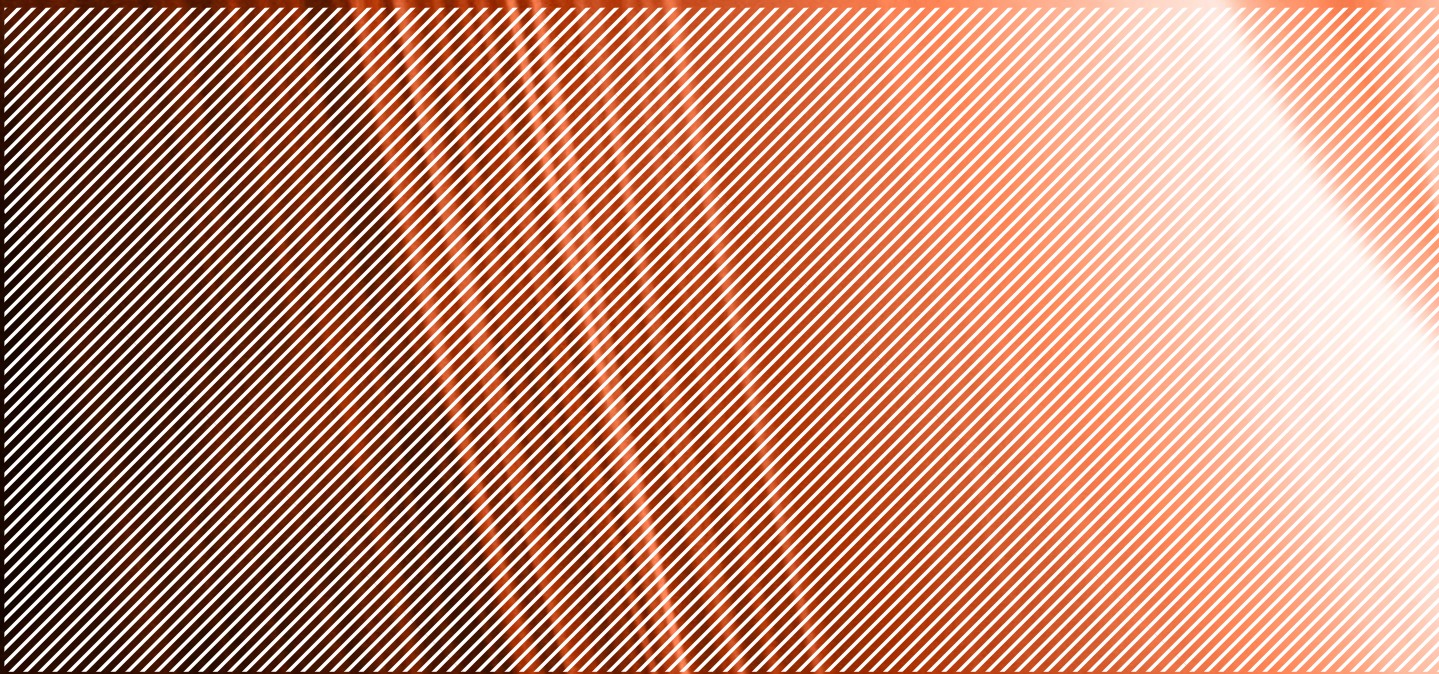


**PORTARIA
NORMATIVA
Ministério de Minas
e Energia nº 78/2024:**

Enquadramento de projetos
de minigeração distribuída
ao REIDI



O QUE É O REIDI PARA A MINIGERAÇÃO DISTRIBUÍDA

- Benefício tributário para redução de CAPEX, com redução no custo de aquisição de aproximadamente 9,25% de PIS/COFINS
- Pode ser utilizado na importação de equipamentos, contratação de prestação de serviços e compra de materiais e equipamentos incorporados ao ativo de infraestrutura
- Empresas de construção contratadas em regime de empreitada global podem se coabiliar
- Empresas sujeitas ao regime do Simples Nacional estão proibidas de usufruir do benefício
- Efeitos não retroagem antes da habilitação por parte da RFB
- Prazo de validade de 5 anos

ETAPAS PARA O BENEFÍCIO DO REIDI



Prazo total estimado para fruição do benefício = 3 meses

POTENCIAIS PROBLEMAS DURANTE O PROCESSO

Experiência

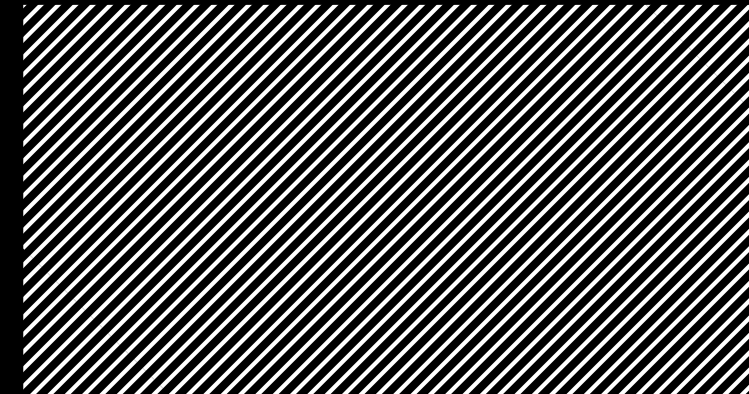
Observância dos requisitos legais na prestação das informações necessárias para realização do pedido

Atraso

Demora por parte da distribuidora para realização do ateste e envio à ANEEL, já que não existe penalidade

Renúncia

Morosidade da RFB para habilitação do benefício diante do cenário fiscal





NOSSA
EXPERIÊNCIA
EM PROCESSOS
DE HABILITAÇÃO
AO REIDI

Mais de

1GW

(Gigawatt) de
potência instalada

Mais de

R\$ 100M


(milhões)
economizados




TRIBUCI·FONSECA

advogados

Rua Renato Paes de Barros, 750, Conj. 45
Itaim Bibi. São Paulo/SP . CEP 04530-001. Brasil
office: +55 11 3895.9618 . www.tribuci.com.br

 +55 11 99111-7165

 info@tribuci.com.br

 <https://www.linkedin.com/company/tribuci-advogados/>

 <https://www.instagram.com/tribucifonsecaadvogados/>

